



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 178/2017 - DDH/SMRH

DIVULGA A ANÁLISE DE REQUISITOS DE PEDIDOS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO, DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO DE CARREIRAS DO MAGISTÉRIO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, DA ATIVA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.053, DE 22.08.2012.

Fazemos público, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 1.053 de 22.08.2012, publicado no Jornal Oficial nº 1.961, de 31.08.2012, o resultado da análise de requisitos, dos servidores que protocolaram seus pedidos de promoção por conhecimento até Setembro de 2017, nos termos da Lei nº 12.502, de 05.05.2017, conforme segue:

Anexo I	SERVIDORES APTOS (Servidores, com pedidos protocolizados até o mês de setembro de 2017, que preencheram todos os requisitos necessários à participação da Promoção por Conhecimento).
Anexo II	SERVIDORES NÃO APTOS (Servidores, com pedidos protocolizados até o mês de setembro de 2017, que não preencheram os requisitos , estabelecidos nos incisos I a VII, artigo 3º, e incisos I a III do artigo 4º, ambos do Decreto nº 1.053/2012, necessários à participação da Promoção por Conhecimento). <i>“Art. 3º A participação no processo da Promoção na Carreira por Conhecimento fica condicionada ao preenchimento dos requisitos básicos, abaixo discriminados, e ainda, aos requisitos específicos constantes do art. 4º, deste Decreto, em consonância com o disposto nos artigos nos artigos 8º e 9º da Lei nº 11.531/2012, <u>tomando-se como referência, para todas as análises pertinentes, a data de protocolo do pedido:</u></i> <i>I. ter cumprido o estágio probatório;</i> <i>II. estar, há no mínimo, um ano, em pleno exercício das funções respectivas do cargo;</i> <i>III. possuir o nível de escolaridade básico exigido para o cargo;</i> <i>IV. não ter usufruído licença ou afastamento, com ou sem remuneração, considerados ou não de efetivo exercício pela Lei nº 4.928/1992, por período superior a trezentos e sessenta e cinco dias, consecutivos ou não, nos últimos três anos, na forma do § 2º deste artigo;</i> <i>V. não ter apresentado mais que duas faltas injustificadas ao serviço nos últimos três anos;</i> <i>VI. não ter sido suspenso disciplinarmente, por qualquer prazo, nos últimos três anos; e</i> <i>VII. estar posicionado nos níveis da tabela de vencimentos do respectivo cargo, constantes do Anexo III da Lei nº 11.531/2012.</i> (...) <i>Art. 4º A participação no processo de promoção está condicionada ao preenchimento dos requisitos básicos definidos no artigo 3º e aos seguintes requisitos específicos:</i> <i>I. não ter atingido a última referência da carreira por conhecimento;</i> <i>II. ter alcançado pontuação igual ou superior à mínima exigida no sistema de avaliação funcional previsto no art. 25 da Lei Municipal nº 9.337/2004, nas duas últimas avaliações anteriores à data do pedido;</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

	III. <i>possuir tempo de efetivo exercício no cargo e na referência em que estiver posicionado, de, no mínimo, quatro (4) anos, contados retroativamente da data do protocolo do pedido de promoção; e,</i> IV. <i>ter alcançado cem (100) pontos, a cada referência da carreira, obtidos mediante a apresentação de certificados e diplomas de cursos e eventos de capacitação e aperfeiçoamento.</i>”
--	---

Esclarecemos, em atenção ao disposto nos parágrafos 2º e 3º, do art. 7º, do Decreto nº 1.053/2012, e para conhecimento de todos os interessados, que os servidores considerados **Não aptos**, e relacionados no Anexo II deste Edital, **poderão interpor recurso**, individualmente, no prazo de três (3) dias úteis, ou seja, no período de **17.10.2017 a 19.10.2017**, cujo protocolo deverá ser feito na Diretoria de Desenvolvimento Humano, das 12h00 às 18h00, permitindo-se a apresentação de recurso por procurador legalmente constituído, situação em que deverá apresentar fotocópia autenticada da procuração, devendo, em todos os casos, ser apresentado através do “Formulário de Recurso da Análise de Requisitos”, conforme modelo constante do Anexo III, do Decreto nº 1.053/2012, disponível no “*Portal do Servidor / Promoções / por Conhecimento Magistério (a partir de 2012)*”, que deverá ser apresentado em duas vias de igual teor.

Esclarecemos, ainda, que os servidores considerados **Aptos**, e relacionados nos **Anexo único** deste Edital, já tiveram seus processos encaminhados para a Análise de Certificados e Diplomas pelas Bancas Examinadoras, após o que os resultados serão também publicados por edital, nos dias quinze (15) ou trinta (30), ou no primeiro dia útil subsequente, por mês de protocolo, após a conclusão dos trabalhos das bancas.

Londrina, 11 de outubro de 2017.

Margareth Socorro de Oliveira
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Lucas Rigo Vercelhese de Almeida
Diretor de Desenvolvimento Humano